



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

FONE: (35) 3662-1463 email: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 020/2020, DISPENSA Nº 008/2020, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL

Aos seis dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo em conformidade com a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sra. Patrícia Kraut de Mendonça e dos membros Marina Loiola Kuehne e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para, locação de imóvel urbano do Programa de Benefícios Assistenciais (aluguel social) para acolhimento da família do Sr. Luiz Gonzaga Rosa, residente e domiciliado em Maria da Fé/MG, conforme decreto nº 3.836/2020 – Situação de Emergência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A locação do imóvel será por um período de 06 (seis) meses no valor mensal de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), cujo valor total é de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). O imóvel é de propriedade de Alaor Arlindo Zaroni, CPF: 002.280.108-10, está localizado na Rua Rogério Lamego Torres, nº 55- casa 2, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, o imóvel é bem localizado e atende as necessidades, podendo tranquilamente abrigar a família beneficiada, conforme laudo de avaliação em anexo. A dispensa se faz necessária tendo em vista que o imóvel do Sr. Luiz Gonzaga, está localizado em área com risco iminente de deslizamento de barranco e colocando assim em risco de desabamento sua moradia. A presente dispensa baseia-se no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os documentos do proprietário encontram-se de acordo com a Lei nº 8.666/93. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Patrícia Kraut de Mendonça

Presidente da Comissão de Licitação

Marina Loiola Kuehne
Membro da C.P.L

Mariane da Silva Santos Mendonça
Membro da C.P.L